



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos. Caso não sejam preenchidos neste ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

1.1. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual, é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MDE.

1.4 Transferência Voluntária de Recurso da União – SICONV:

Não.

1.4.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1. Recurso Financeiro:

TELEFONE: (51) 99770-2442 / E-MAIL: COMPRAS@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ATUALIZADO EM 14/01/2024

PÁGINA 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de limpeza, faz-se necessária para atender de forma contínua e eficiente às demandas das escolas da rede municipal de ensino e das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. A aquisição desses materiais é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes escolares, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da segurança de estudantes, professores, servidores e demais usuários.

A manutenção regular da limpeza das salas de aula, sanitários, cozinhas, refeitórios, áreas de circulação e demais espaços públicos é fundamental para prevenir a proliferação de doenças, garantir ambientes salubres e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Além disso, a aquisição visa garantir o abastecimento adequado das unidades escolares e administrativas, evitando a interrupção das atividades em razão da falta de materiais essenciais para a limpeza e conservação dos espaços públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	QUANT.	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	299605	2166	BMBN	1800	R\$ 6,97	R\$ 12.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Descrição Complementar: Bombona De 05 Litros.						
2	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70% Descrição Complementar: Bombona De 05 Litros.	481012	715	BMBN	1700	R\$ 28,12	R\$ 47.804,00
3	Desinfetante composição: à Base de quaternário de Amônio características Adicionais: com aroma Princípio ativo: cloreto Alquil dimetil benzil amônio +tensoativos teor ativo: Teor ativo em torno de 0,4% Descrição complementar: Bombona de 5 litros.	381409	14487	BMBN	1800	R\$ 7,79	R\$ 14.022,00
4	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio Aplicação: Lavagem De Louça Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável Descrição Complementar: Bombona De 05 Litros.	310039	6136	BMBN	1800	R\$ 9,85	R\$ 17.730,00
5	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos, Agentes Antiredepositantes, Aplicação: Lavagem De Roupas Aroma: Neutro Características Adicionais: Baixo Teor De Espuma	390358	6136	BMBN	1300	R\$ 9,18	R\$ 11.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Aspecto Físico: Líquido. Descrição Complementar: Bombona De 05 Litros.						
6	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Abrasividade: Alta / Mínima Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera Descrição Complementar: Pacote Com 4 Unidades.	232372	7042	Unid.	2800	R\$ 2,50	R\$ 7.000,00
7	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo Descrição Complementar: caixa com 100 unidades.	366699	8958	CX	400	R\$ 19,68	R\$ 7.872,00
8	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Grande Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo Descrição Complementar: caixa com 100 unidades.	366698	8958	CX	400	R\$ 20,86	R\$ 8.344,00
9	Saco Plástico Lixo Capacidade: 130 L Largura: 90 CM Altura: 105 CM Espessura: 0,12 Micra Descrição Complementar: Pacotes com 100 sacos.	314223	11903	PCT	450	R\$ 31,24	R\$ 14.058,00
10	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L Largura: 53 CM Altura: 57 CM Espessura: 0,008 Micra Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Descrição Complementar: Pacotes com 100 sacos.	328296	11903	PCT	400	R\$ 23,67	R\$ 9.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS: R\$ 150.778,00

SERVIÇOS: -

TOTAL: R\$ 150.778,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais).

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação

07.002 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ. 2.432 Apoio a novos estabelecimentos de educação infantil

880 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.569 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL: R\$ 30.637,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação

07.002 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ. 2.082 Manutenção Administrativa Ens. Infantil (CRECHE)

236 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.550 Material de Consumo – Transferência do Salário-Educação

Total: R\$ 63.920,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação

07.002 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ. 2.084 Manutenção Administrativa Ens. Infantil (PRÉ ESCOLA)

240 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 2.550 Material de Consumo - Transferência do Salário-Educação

Total: R\$ 31.199,60

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação

07.003 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ. 2.109 Manutenção Administrativa do Ens. Fundamental

304 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.540 Material de consumo – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos

Total: R\$ 25.021,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Divisão de itens por dotação

ITEM	descrição	880	236	240	304	total
1	Água sanitária	300	400	600	500	1.800
2	Álcool líquido	300	1.200	200	0	1.700
3	Desinfetante	300	100	500	900	1.800
4	Detergente para louça	200	100	700	800	1.800
5	Detergente para roupas	600	100	200	400	1.300
6	Esponja	300	0	1.500	1000	2.800
7	Luva M	100	300	0	0	400
8	Luva G	100	300	0	0	400
9	Saco 130L	100	250	100	0	450
10	Saco 40L	100	200	80	20	400

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Para a contratação pretendida não há custos adjacentes.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

A estimativa da presente contratação foi elaborada com base na necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos foram definidos considerando a realidade existente no momento do planejamento, incluindo o número de escolas atendidas, a demanda de consumo das unidades, a necessidade de reposição dos materiais e o histórico de utilização dos produtos. Em razão dessa análise, alguns itens tiveram seus quantitativos ampliados e outros reduzidos em relação ao último pregão, não havendo obrigatoriedade de repetição dos quantitativos constantes em contratações anteriores.

Ressalta-se, ainda, que a estimativa inicialmente encaminhada por esta Secretaria foi reavaliada durante a fase interna do processo, ocasião em que alguns quantitativos foram reduzidos em atendimento às orientações recebidas, buscando adequar a contratação à necessidade efetiva da Administração e aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência refletem a necessidade atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo resultado de análise técnica da unidade demandante e não mera reprodução dos quantitativos da contratação anterior.

Como há um SRP ainda vigente que atende às demais secretarias, esta aquisição será destinada exclusivamente à Secretaria de Educação.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O valor total máximo da contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

O item 01 deverá estar de acordo com o Art. 4º e 5º da RDC 699/2022, de 13 de maio de 2022.

O item 01, deverá estar de acordo com o Art. 3º da RDC 813/2023, de 1º de setembro de 2023.

Os itens 7 e 8, deverão estar de acordo com o Art. 1º da Portaria do INMETRO nº 487 de dezembro de 2021.

Os itens 01 e 04 deverão estar de acordo com o Art. 3º da RDC 694/2022 de 13 de maio de 2022.

Os itens 01, 03 e 04 Art. 4 da RDC 989/2025, de 15 de agosto de 2025.

O item 2 deverá estar de acordo com o Art. 2º da RDC 691/2022, de 13 de maio de 2022.

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 deverão constar a validade no rótulo ou embalagem do produto. A validade deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Os requisitos foram definidos com base na garantia de que os produtos devem atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores. Isso se faz necessário, uma vez que o município não dispõe de servidores com capacidade técnica nem de estrutura laboratorial para realizar ensaios de qualidade. Dessa forma, a exigência de produtos que estejam em conformidade com normas técnicas ou certificados por certificadoras amplamente reconhecidas no mercado é uma solução mais econômica do que a contratação de ensaios independentes para verificar a qualidade dos itens.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: NÃO

Não há serviços a serem prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTAÇÃO:

5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA: NÃO

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA: NÃO

Não há necessidade.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: NÃO

Não há necessidade.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: Não

Não se aplica.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Não

Não há necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: Não

Não se faz necessário, uma vez que as entregas ocorrerão na sede do Município.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: Não

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

O certame se dará de forma exclusiva para ME/EPP/MEI, tendo em vista que os itens não ultrapassam o valor de R\$80.000,00.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO: Não

Não se aplica.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Após pesquisa, encontrou-se duas alternativas de mercado, sendo elas:

1. Contratar empresa especializada para fornecimento dos materiais e mão de obra.
2. Aquisição somente dos materiais de limpeza.

A aquisição de materiais de limpeza é mais vantajosa do que contratar uma empresa que forneça mão de obra e os itens, pois a Administração conta com servidores qualificados para prestar o serviço, tornando desnecessária e não vantajosa a contratação de uma empresa para fornecer materiais e a mão de obra, sendo somente a aquisição dos materiais de limpeza, uma estratégia para reduzir custos e garantir uma gestão financeira mais eficiente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até 20 dias a contar do envio do empenho para a empresa, através do e-mail informado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Escopo

Prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado: Rua Rafael Athanásio nº 995, São Francisco, São Jerônimo/RS, de segunda à sexta feira das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, conforme cronograma de entrega.

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
Não serão aceitos produtos em condições diferentes das solicitadas.

7.5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens obedecendo ao descritivo e as quantidades solicitados, através do empenho ou outro documento hábil;
- b) Os produtos solicitados pelas Secretarias deverão ser entregues nos endereços informados, conforme o cronograma e os horários de funcionamento.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA:

A garantia contratual é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor – CDC).

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O Fiscal Técnico será informado no momento da aquisição, o mesmo responsável pelo recebimento e conferência da conformidade do item com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, verificando o prazo de validade, para fins de aceitação e recebimento definitivos, bem como acompanhar se o prazo de entrega foi respeitado.

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

A expectativa de vida dos materiais de limpeza varia conforme sua natureza e frequência de uso. Além disso, sua durabilidade é influenciada pelas condições de armazenamento e pela demanda operacional dos prédios. Considera-se que os materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

adquiridos supram as necessidades diárias das unidades escolares, com reposição planejada para um período de 12 meses.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- d) Substituir os itens que não estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência no prazo de até 5 dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: Não

Não, a aquisição se dará por item, pois a contratação por item amplia a competitividade, permite a participação de mais fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA: CRONOGRAMA

Os itens devem ser entregues a cada 90 dias, conforme o cronograma de entrega da Secretaria de Educação, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO: PARCELADO

Pagamento parcelado, proporcional à parcela entregue, após o recebimento definitivo do material. No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: Não

Sendo possível aferir a quantidade necessária para atender a demanda dos prédios atendidos pela Secretaria de Educação, os itens serão adquiridos nesta contratação, a opção mais vantajosa economicamente é a aquisição, obtendo vantagem na economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

O resultado pretendido com a aquisição de materiais de limpeza é assegurar a higienização e a manutenção adequadas dos ambientes das unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições de limpeza, organização e salubridade. Isso visa proporcionar um ambiente seguro e apropriado para alunos, servidores e demais envolvidos, além de atender às normas sanitárias e de saúde pública.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: SIM

P.E/SRP nº 098/2025, Proc. Adm. 541/2025 e P.E/SRP nº 159/202, Proc. Adm. 550/2023.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Sim. A Secretaria de Infraestrutura prevê a realização de futura contratação do mesmo objeto, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender demandas contínuas e assegurar maior eficiência, economicidade e planejamento das aquisições ao longo dos próximos 12 meses.

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTA EM SUA PLENITUDE:

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA:

Não serão necessárias novas contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:

Os impactos ambientais decorrentes da contratação estão associados aos materiais de limpeza a serem utilizados na execução dos serviços. A fim de evitar danos ambientais, é fundamental seguir a forma indicada de utilização estabelecida no rótulo de cada produto e realizar o descarte adequado das embalagens, assegurando a segurança e a proteção do meio ambiente.

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:

Não se faz necessário. Entretanto, os produtos de limpeza devem possuir registro na ANVISA / Ministério da Saúde, de acordo com a legislação aplicável. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

Caso identificado algum possível impacto ambiental negativo, deve-se buscar medidas para mitigar ou compensar o dano que será causado e comunicar o órgão ambiental municipal imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:

Após a utilização, as embalagens devem ser destinadas de acordo com o previsto no rótulo de cada produto, podendo ser para o aterro sanitário (coleta de lixo pública) ou para reciclagem.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de materiais de limpeza é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, exclusiva para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 27 de maio de 2026.

Tatiane Corrêa da Silva Oliveira

Matrícula 5186

Autora do ETP

Maria Nazaré Dias Dornelles

Secretária de Educação

Gestora da Contratação

Aline Oliveira da Silva

Fiscal Técnico

Diretora Financeira Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Carine Maciel de Souza Prates

Assessor Pedagógico

Fiscal Administrativo

Anexo I – Cronograma de entrega

(entrega a cada 90 dias)

ITEM	DESCRIÇÃO	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	4ª entrega	Total
1	Água Sanitária Bombona De 05 Litros.	450	450	450	450	1800
2	Álcool Etílico Bombona De 05 Litros.	425	425	425	425	1700
3	Desinfetante Bombona de 5 litros.	450	450	450	450	1800
4	Detergente Aplicação: Lavagem De Louça Bombona De 05 Litros.	450	450	450	450	1800
5	Detergente Aplicação: Lavagem De Roupas Aroma: Neutro Bombona De 05 Litros.	325	325	325	325	1300
6	Esponja Pacote Com 4 Unidades.	700	700	700	700	2800
7	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Médio caixa com 100 unidades.	100	100	100	100	400
8	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: Grande caixa com 100 unidades.	100	100	100	100	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

9	Saco Plástico Lixo Capacidade: 130 L Pacotes com 100 sacos.	120	120	120	90	450
10	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L Pacotes com 100 sacos.	100	100	100	100	400

Assinantes

- ✓ **TATIANE CORREA DA SILVA OLIVEIRA**
Assinou em 11/08/2026 às 15:18:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.922.010-**.
Eu, TATIANE CORREA DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Maria Nazaré Dias Dornelles**
Assinou em 12/08/2026 às 09:50:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Maria Nazaré Dias Dornelles, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Aline Persch**
Assinou em 12/08/2026 às 11:15:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Aline Persch, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Aline Oliveira da Silva**
Assinou em 12/08/2026 às 11:16:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Aline Oliveira da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J7K-QE2-W6W-2KD